



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias, do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e três, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 05/12/2022, contida no processo nº 510004426/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 111/2022, firmado em 22/09/2022, e tem como objeto, a “*contratação de empresa para a execução das obras de contenção de blocos rochosos na Travessa Léo Duarte – Martins Torres, no Município de Niterói/RJ*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 19.861,14 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos); itens acrescidos: R\$16.524,17 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

dezessete centavos); Itens reduzidos: R\$35.154,19 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); itens excluídos R\$ 1.330,89 (mil, trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos representando 12,84% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$99.65 (noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**.

E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06

MONOPLOCO CONSTRUÇÃO

EIRELI - EPP

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1000

Centro - CEP 24.020-206

Niterói - RJ